



MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.138.882/0001-05 NIRE 31.300.124.924

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Líbano Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rerratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, de modo que a Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025) aprovada em AGE de 17.04.2025 sejam prestada em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser aditado, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59, e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Rerratificação"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A." ("Contrato de Distribuição") e de aditamentos ao Termo de Emissão; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovação da Rerratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação: "4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro"), e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Companhia e Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretroatável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória." 5.2. fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como de aditamentos ao Termo de Emissão e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e 5.3. ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionista:

FRANCINE PRADO KALLAS

MONTE HERMON DO LÍBANO S.A.

Representado por seus diretores: Carlos Adel de Freitas e Francine Prado Kallas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699656 em 06/05/2025 da Empresa MONTE LIBANO PARTICIPACOES S/A, Nire 31300124924 e protocolo 252727789 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 50EC34EA5451D37F26A38B22EACCCFE84CF4CD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/272.778-9 e o código de segurança bCkB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E9FE-B58B-1110-F6E0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9FE-B58B-1110-F6E0



Hash do Documento

C8lij7tlcuLzR6oHO2az4+FJvY46/B0/MLOYtsN563k=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 15/05/2025 23:41

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

